



CIRCULAR TÉCNICA DE INFORMAÇÃO

ADVISORY CIRCULAR

C.T.I. 99-04 EDIÇÃO 3

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO NO ESPAÇO RVSM

1.0 APLICABILIDADE

Todos os operadores que conduzam ou pretendam conduzir operações na Região EUR e Atlântico Norte (NAT, AFI, SAM, CAR e USA).

2.0 OBJECTIVO

Dar a conhecer os procedimentos de certificação para operações "Reduced Vertical Separation Minimum (RVSM)" adoptados por esta A.A.

O espaço aéreo "RVSM" está definido para qualquer rota que se encontre entre os níveis de voo FL 290 e FL 410 inclusive como uma separação vertical de 300 metros (1000ft), nas áreas de navegação referidas em 1.

3.0 DATAS DE ENTRADA EM VIGOR

22 de Outubro de 2014.

4.0 DESCRIÇÃO

É da responsabilidade dos construtores demonstrarem que no processo de fabrico das aeronaves são incorporadas as especificações técnicas que tornam a aeronave elegível para a operação RVSM.

Aos Operadores é exigida a responsabilidade de demonstrar que a aeronave é mantida e operada nos níveis de segurança apropriados.

O Operador terá de requerer ao INAC a aprovação RVSM para cada aeronave da sua frota.

Para tal, o Operador deverá submeter à Direcção de Segurança Operacional do INAC, o pedido de aprovação para operações RVSM. Deverão acompanhar o requerimento, além dos documentos necessários para a aprovação das operações de voo, os seguintes documentos relativos à sua manutenção:

1. Listagem do equipamento da aeronave associado à operação RVSM.
2. Programa de manutenção da aeronave estabelecendo as práticas de inspecção e de manutenção associadas à operação RVSM (parágrafo 10 da JAA Leaflet TGL 6).
3. Plano de formação dos técnicos de manutenção intervenientes, inicial e recorrente, cujo silabus contemple as áreas que necessitam de ser destacadas na certificação RVSM:
 - (a) Técnicas de inspecção da geometria da aeronave;
 - (b) Calibração do equipamento de teste e a sua utilização;
 - (c) Procedimentos ou Instruções especiais introduzidas para aprovação RVSM.
4. Programa de fiabilidade onde esteja referido o histórico operacional relevante, quando disponível, assim como o processo de monitorização do equipamento associado ao RVSM.

5.0 REFERÊNCIAS

- Regulamento (CE) 965/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Outubro, Anexo V, Subparte D, SPA.RVSM.105-RVSM Operational approval”;
- JAA – Temporary Guidance Leaflets TGL 6 “Guidance material pmn the approval of aircraft and operators in airspace above flight level 290 where a 300m (1000 ft) vertical separation minimum is applied”.
- ICAO – Doc. 9760 – “Airworthiness Manual”.
- ICAO Doc. 9574 – Manual on Implementation of a 300m (1000ft) Vertical Separation Minima Between FL290 - FL410 Inclusive.
- ICAO Doc.7030 – “Regional supplementary Procedure (SUPPS), Chapter 4 (NAT supps), 4.2 – Reduced Vertical Separation Minimum (RVSM);

6.0 OBSERVAÇÕES

Esta C.T.I. anula e substitui a C.T.I. 99-04 Edição 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Luis Trindade Santos

EDIÇÃO 3 de 22 de Outubro de 2014

